



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 233/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 406/2009

Em 08 de 12 de 2009

Às 10:20 hs. Ass: Ombuena

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
17.512.17012-148 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0010915 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 120.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
17.512.17012-148 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0010945 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 80.000,00


TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00, para assegurar as despesas com os serviços de contratação de pessoa jurídica e aquisição de material de consumo para a superintendência de saneamento básico urbano – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de dezembro de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 08 / 12 / 2009

Até 21 / 12 / 2009

  
\_\_\_\_\_